LEI Nº 1.973, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de capital, visando a aquisição de área destinada a construção da EMEF no Bairro Santo Antonio, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.07 – FUNDEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
686-45906135 Aquisição de Imóveis – Escolas ..... R$150.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100381035 – Desapropriação Imóveis – Escolas ..... R$150.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – Setor de Ensino de 1º Grau

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
439-45906135 Aquisição de Imóveis – Escolas..... R$150.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100371035 – Desapropriação de Imóveis - Escolas ..... R$150.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis (20.12.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal